



# MUNICÍPIO DE BARIRI

## Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

[educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Bariri – S.P.

---

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 19 de dezembro de 2014.**

Estabelece as Diretrizes Operacionais na Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2015.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.111/2011,

Decreto Municipal nº 4.188/2010,

Decreto Municipal nº 4.312/2011,

Decreto Municipal nº 4.534/2013,

Portaria Municipal nº 7.019/2014.

A **DIRETORA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de estabelecer rotinas para uniformizar e direcionar as Diretrizes Operacionais da Rede Municipal de Ensino para o ano Letivo de 2015, em especial a atribuição de aulas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Rede Municipal de Ensino terá suas atividades operacionais com alunos nos horários estabelecidos conforme Tabela em anexo.



# MUNICÍPIO DE BARIRI

## Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte

*Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro*

[educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

*Bariri – S.P.*

---

**Art. 2º** Os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) serão disciplinados conforme os horários e dias semanais estabelecidos na Tabela em anexo.

**Art. 3º** Os professores dos 1º anos das EMEl 1 e 5, cumprirão o HTPC na Escola Municipal Profª Rosa Benatti e os professores dos 1º anos das EMEl 2 e 3 cumprirão o HTPC na Escola Municipal Profª Euclides Moreira da Silva.

**Art. 4º** Os professores que acumulam dois cargos na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, optando pelo período da tarde no Fundamental I, deverão cumprir o HTPC no horário das 17h40 às 19h20.

**Art. 5º** Os professores da EJA da Escola Municipal Profª Rosa Benatti, cumprirão o HTPC em horário diferenciado, conforme mencionado na Tabela em anexo, em detrimento ao horário especial com alunos, devendo cumprir 10h/a no período da manhã ou tarde, sendo 05h/a de HTPI e 05h/a de reforço escolar.

**Art. 6º** Para fins de Atribuição de Aulas, os casos individualizados, inclusive dúvidas, reclamações e solicitações, ocorridos durante o processo de atribuição de aulas deverão, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 4.188/2010, ser encaminhados por escrito à Diretora de Serviço de Educação e protocolizados no Setor de Educação.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Bariri, 19 de dezembro de 2014.

**CINIRA MOREIRA GIACONE MAZOTTI**

Diretora de Serviço de Educação, Cultura e Esporte



# MUNICÍPIO DE BARIRI

## Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

[educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Bariri – S.P.

### Horários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bariri

UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO DE TRABALHO			HTPC	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	Dia da Semana	Horário
Creche Prof. <sup>a</sup> Carmem Sola Modolin Aquilante	7h30 às 11h40	-	-	quarta-feira	17h20 às 19h
Creche Marina Budin	7h30 às 11h40	-	-	quarta-feira	17h20 às 19h
Creche Maria Eugênio Borsetti Masson	7h30 às 11h40	-	-	quarta-feira	17h20 às 19h
Creche Rachei De Queiroz	7h30 às 11h40	-	-	quarta-feira	17h20 às 19h
EMEI I - Prof. <sup>a</sup> Louro de Almeida Kronka Belluzzo	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	quinta-feira	17h20 às 19h
EMEIII- Prof. <sup>a</sup> , Diolanda Chuffi Neif	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	segunda-feira	17h20 às 19h
EMEI III- Prof. <sup>a</sup> O. Yolanda Mazza Fortunato	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	terça-feira	17h20 às 19h
EMEI IV - Prof. <sup>a</sup> . Yone Belluzzo Foloni	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	segunda-feira	17h20 às 19h
EMEI V - Prof. <sup>a</sup> . Djanira Monteiro Moço	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	terça-feira	17h20 às 19h
EMEI VI- Prof. <sup>a</sup> • Mirna Aparecida Marino Fischer	7h30 às 11h40	13h às 17h10	-	segunda-feira	17h20 às 19h
E.M. Prof. <sup>a</sup> . Julieta Rogo Foloni	7h às 11h30	13h às 17h30	-	segunda-feira	17h40 às 19h20
E.M. Prof. Euclides Moreira da Silva	7h às 11h30	13h às 17h30	-	quarta-feira	17h40 às 19h20
E.M. Prof. <sup>a</sup> . Rosa Benatti	7h às 11h30	13h às 17h30	-	terça-feira	17h40 às 19h20
EJA - ANOS INICIAIS - E.M. Prof. <sup>a</sup> , Rosa Benatti	-	-	19h15 às 21h45	terça/ quinta-feira	18h10 às 19h
E.M. Prof. Eurico Acçolini	7h às 12h20	12h30 às 17h/17h50	-	segunda-feira	17h10 às 18h50
E.M. Prof. Modesto Masson	7h às 12h20	12h30 às 17h/17h50	-	quarta-feira	17h10 às 18h50
EJA - ANOS FINAIS - E.M. Prof. Modesto Masson	-	-	19h às 22h35	quarta-feira	17h10 às 18h50
E.M. Prof. <sup>a</sup> . Joseane Bianco	• 7h às 12h20	12h30 às 17h/ 17h50	-	terça-feira	17h10 às 18h50

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CEP: 17.250-000

(14) 3662-9200 - CNPJ: 46.181.376/0001 - 40

[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)